



JUNTA DE FREGUESIA DE LOURES

U.
Santa

ACTA DA 13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DA
JUNTA DE FREGUESIA DE LOURES

Ao **décimo terceiro dia do mês de Julho do ano de dois mil e dezoito**, pelas **dezoito horas**, na Junta de Freguesia de Loures, sediada na Rua Manuel Francisco Soromenho, número cinquenta, em Loures, teve lugar a **13ª Reunião Extraordinária** de Executivo referente ao mandato 2017/2021, formalmente convocada, à qual estiveram presentes os seguintes membros do executivo da Junta de Freguesia:

--- Orlanda Rodrigues como Presidente, Elisa Santos como Secretária, José Manuel Monteiro como Tesoureiro e os Vogais Cristina Capitão e Mário Guerreiro.

O Vogal Pedro Vieira não compareceu por se encontrar ausente em férias. -----

A – PERÍODO de ANTES DA ORDEM DO DIA:

Resumo de Tesouraria:

- €568.675,90 (quinhentos e sessenta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco euros e noventa cêntimos) de operações orçamentais, cujo documento se encontra apenso a esta acta. -----

Leitura e Aprovação de Atas:

Adiada a aprovação da acta referente à 8ª Reunião Ordinária. -----

B – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

A Sr.ª Presidente deu início à Ordem de Trabalhos: -----

Ponto 1 | Subscrita pela Sr.ª Presidente a **Proposta Nº 133/2018** – Aprovar a atribuição de *apoio financeiro* à Paróquia de Santa Maria de Loures – Festa Anual em Honra de Nossa Senhora do Monte Carmo, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

- A. A Festa Anual em Honra de Nossa Senhora do Monte Carmo, promovida pela Paróquia de Santa Maria de Loures - Comissão de Festas e Melhoramentos da Capela de Ponte Lousa, será realizada de 2 a 5 de agosto de 2018;
- B. A Junta de Freguesia de Loures apoia as tradições locais que fazem parte das vivências e identidade das várias localidades da freguesia;
- C. É prática desta Autarquia atribuir, além do apoio logístico, um *apoio financeiro* para as despesas inerentes à organização das festas anuais das localidades da Freguesia, no montante de €500,00 (quinhentos euros);
- D. O apoio que ora se propõe, no montante total de €500,00 (quinhentos euros) encontra cobertura orçamental na rubrica 040701 (Instituições sem Fins Lucrativos), da orgânica 06 (Cultura Desporto e Tempos Livres), do orçamento de 2018, e concretiza o Projeto Nº 27/1 (Apoio às Festas das Localidades) do Plano Plurianual de Ações mais Relevantes.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o *apoio financeiro à Paróquia de Santa Maria de Loures - Comissão de Festas e Melhoramentos da Capela de Ponte Lousa*, no valor total de €500,00 (quinhentos euros).

--- Sr.ª Secretária pede escusa da votação. *Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita.* -----

Ponto 2 | Subscrita pela Sr.ª Secretária a **Proposta Nº 134/2018** – aprovar a atribuição de *apoio financeiro* à Organização de Festas da Torre dos Trotes, para aquisição de latas de tinta, a qual se transcreve na íntegra:



U.
Doutor

Considerando que:

- A. A Organização de Festas de Torre dos Trotes solicita à Junta de Freguesia de Loures a cedência de alguns materiais (latas de tinta), a fim de efetuar a pintura do edifício da sede;
- B. Que esta entidade, nos últimos anos, não tem recorrido a qualquer tipo de apoio desta Autarquia;
- C. Que é procedimento da Junta de Freguesia de Loures, sempre que possível, atribuir *apoio financeiro* ou ceder os materiais para este tipo de obras;
- D. O apoio que ora se propõe, no montante total de €140,00 (cento e quarenta euros) encontra cobertura na rubrica 04.07.01 (Instituições sem Fins Lucrativos), da orgânica 06 (Cultura Desporto e Tempos Livres), do orçamento de 2018, e concretiza o Projeto Nº 5/1 (Transferências para Colectividades) do Plano Plurianual de Ações mais Relevantes.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o *apoio financeiro* à Organização de Festas de Torre dos Trotes no valor total de €140,00 (cento e quarenta euros).

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita. ---

Ponto 3 | Subscrita pelo Vogal Pedro Vieira a **Proposta Nº 135/2018** – Aprovar a atribuição de *apoio financeiro* ao Centro Columbófilo de Loures para iniciativas e actividades durante o ano civil de 2018, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

- A. O Centro Columbófilo de Loures (CCL), fundado desde 24 de julho de 1951, é uma das mais antigas colectividades do concelho de Loures e do distrito de Lisboa;
- B. A actividade do CCL tem ultrapassado as fronteiras da freguesia e do concelho de Loures, dinamizando uma modalidade tão distinta como a columbofilia;
- C. A Junta de Freguesia de Loures, no âmbito das suas competências, tem como objetivo promover e dinamizar o acesso ao desporto de forma equitativa a toda a população residente na freguesia, bem como a formação de novos públicos.
- D. O apoio que ora se propõe, no montante total de €4000,00 (quatro mil euros) encontra cobertura orçamental na rubrica 04.07.01 (Instituições sem fins lucrativos), da orgânica 06 (Cultura Desportos e Tempos Livres), do orçamento de 2018 e concretiza o Projecto N.º 31/1 do Plano Plurianual de Acções mais Relevantes.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o *apoio financeiro* ao Centro Columbófilo de Loures, no valor total de €4000,00 (quatro mil euros), nos termos da presente proposta.

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita. ---

Ponto 4 | Subscrita pelo Vogal Pedro Vieira a **Proposta Nº 136/2018** – aprovar a atribuição de *apoio financeiro* ao Grupo Cultural e Recreativo Murteirense para benfeitorias nas suas instalações desportivas, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

- A. O Grupo Cultural e Recreativo Murteirense endereçou à Junta de Freguesia de Loures um pedido de *apoio financeiro* extemporâneo ao Protocolo de Cooperação com esta autarquia;
- B. O referido pedido de *apoio financeiro* tem como objectivo comparticipação financeira ou cedência de materiais com as obras de beneficiação do seu Campo de Jogos;
- C. No corpo do pedido de apoio endereçado foi apresentado uma lista com materiais a ceder;
- D. Não sendo possível a cedência dos referidos materiais, propõe-se a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de €300,00 (trezentos euros);
- E. O apoio que ora se propõe, no montante total de €300,00 (trezentos euros) encontra cobertura orçamental na rubrica 04.07.01 (Instituições sem fins lucrativos), da orgânica 06 (Cultura Desportos e Tempos Livres) do orçamento de 2018 e está previsto no Projeto nº



U.
D. Martins

5/1 do Plano Plurianual de Ações mais relevantes.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o *apoio financeiro* ao Grupo Cultural e Recreativo Murteirense, no valor total de €300,00 (trezentos euros), nos termos da presente proposta.

--- *Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita.* -----

Ponto 5 | Subscrita pelo Vogal Pedro Vieira a **Proposta Nº 137/2018** – Aprovar a atribuição de *apoio financeiro* ao Grupo Sportivo de Loures para benfeitorias nas suas instalações desportivas, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

- A. O Grupo Sportivo de Loures endereçou à Junta de Freguesia de Loures (JF Loures) um pedido de apoio financeiro, extemporâneo ao Protocolo de Cooperação com esta autarquia;
- B. O referido pedido de *apoio financeiro* tem como objectivo comparticipação das despesas do clube relativas aos encargos com as obras de beneficiação dos seus balneários, nomeadamente, a pintura das cabines do seu Campo de Jogos;
- C. No corpo do pedido de apoio endereçado foi apresentado uma factura no valor de €.216,40 para as tintas, uma vez que a mão de obra foi efectuada de forma graciosa por associados do Clube;
- D. O apoio que ora se propõe, no montante total de €216,40 (duzentos e dezasseis euros e quarenta cêntimos) encontra cobertura orçamental na rubrica 04.07.01 (Instituições sem fins lucrativos), da orgânica 06 (Cultura Desportos e Tempos Livres) do orçamento de 2018 e está previsto no Projeto nº 5/1 do Plano Plurianual de Ações mais relevantes.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o *apoio financeiro* ao Grupo Sportivo de Loures, no valor total de €216,40 (duzentos e dezasseis euros e quarenta cêntimos), nos termos da presente proposta.

--- *Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita.* -----

Ponto 6 | Subscrita pela Sr.ª Presidente a **Proposta Nº 138/2018** – Aprovar a celebração de Contrato de Prestação de Serviços Zonas Verdes com Paula Alexandra Fonseca Martins – Período de três meses, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

- A. Se tem verificado um acréscimo de trabalho nas Zonas Verdes desta Freguesia, bem como falta de trabalhadores para a execução destes trabalhos por motivos de doença prolongada, saídas, bem como o final do protocolo CEI com o IEF, provocando um acréscimo de trabalho no dia a dia aos restantes trabalhadores e por forma a conseguirmos dar vazão aos trabalhos solicitados pela população e Autarquia, torna-se necessário e urgente a entrada de um elemento suplementar para as brigadas das Zonas Verdes;
- B. A Beneficiária Paula Alexandra Fonseca Martins, integrada até 16/07/2018 no Protocolo CEI, não pôde integrar o Programa de Regularização de Vínculos Precários, por concluir somente no próximo mês de Novembro o RVCC que lhe dará equivalência à escolaridade mínima obrigatória, e assim, se encontrar em condições de elegibilidade para regularizar o seu vínculo na Função Pública;

Propõe-se que:

Seja celebrado um contrato de prestação de serviços com Paula Alexandra Fonseca Martins, por um período de 3 meses, renovável automaticamente por iguais períodos.

Acresce que, esta prestação de serviços enquadra-se nas condições de excecionalidade prevista no n.º 4 do art.º 35º da Lei n.º 12-a/2008 (que permite a celebração de contrato com pessoas individuais).

O preço base previsto para este serviço é no total de 1890 € (mil, oitocentos e noventa euros), pago em prestações mensais, no valor correspondente ao preço da adjudicação, dividido por



JUNTA DE FREGUESIA DE LOURES

três, ou seja, no valor mensal total de 630,00€ (seiscentos e trinta euros), liquidados ao fim de cada mês de prestação efetiva do serviço adjudicado.

--- *Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita.* -----

Não havendo mais assuntos a tratar, a Sr.ª Presidente deu por encerrada a reunião às dezoito horas e quarenta e cinco minutos. -----

A acta da presente reunião foi aprovada em minuta por unanimidade, e, de acordo com estipulado no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vai ser assinada pela Presidente da Junta e por mim, Elisa Santos, que a lavrei. -----

Loures, 16 de Julho de 2018

A Presidente

(Orlanda Rodrigues)

A Secretária

(Elisa Santos)